

REQUERIMENTO (Do Sr. Henrique Afonso)

Apresenta requerimento de proposição de criação da Subcomissão Permanente da Biodiversidade da Amazônia, no âmbito desta Comissão da Amazônia da Câmara dos Deputados.

Senhor presidente da Comissão da Amazônia:

Nos termos artigo 101, Inciso I, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, para a criação, no âmbito desta Comissão, de Subcomissão da Biodiversidade Amazônica.

O Brasil é um dos países com maior diversidade biológica, uma vez que abriga, pelo menos, de 10% a 20% do número total de espécies do Planeta. Aqui ocorrem mais de 55 mil espécies vegetais, o que corresponde a 22% do total mundial. Diversas espécies de plantas de importância econômica mundial são originárias do Brasil. Nossa fauna também é bastante rica: aqui se encontram pelo menos 10% dos anfíbios e mamíferos e 17% das aves do mundo, e mais de 3.000 espécies de peixes de água doce, duas vezes mais que em qualquer outro país.

Quanto aos insetos, as estimativas apontam para a existência em nosso território de 5 a 10 milhões de espécies, a maior parte ainda não descrita pela ciência. Talvez nunca se venha a conhecer com absoluta precisão toda a diversidade biológica brasileira encontrada nos biomas terrestres e nas águas continentais e marinhas, tal a sua extensão e complexidade.

Essa diversidade biológica possui um imenso valor, seja pela sua utilização direta na alimentação e diversos outros usos econômicos, seja por meio dos benefícios proporcionados pelos ecossistemas na manutenção do clima, na preservação dos recursos hídricos e dos solos etc. Destaca-se, sobretudo, o potencial para a biotecnologia, uma das vertentes do desenvolvimento mundial nos próximos anos. Nas milhares de espécies biológicas que possuímos, encontram-se substâncias químicas com propriedades anestésicas, relaxantes musculares, antialérgicas e antiinflamatórias, e tantas outras.

Toda essa riqueza, contudo, não se tem traduzido em bem-estar para o nosso povo, principalmente para os amazônicas. A biodiversidade, bem de valor inquestionável para a indústria e imprescindível para a sobrevivência do homem. A bioprospecção e a transferência, de forma ilegal de recursos vivos e a apropriação de conhecimentos tradicionais pela indústria dos países desenvolvidos, via direitos de propriedade intelectual, caracteriza o fenômeno da **biopirataria**. Embora o conceito de biopirataria seja de aplicação muito recente, sua prática vem ocorrendo há séculos.

Para tentar solucionar este problema, foi assinada, durante a Cúpula da Terra, em 1992, a Convenção das Nações Unidas sobre Diversidade Biológica (CDB). A CDB, contrariando os interesses de muitas nações desenvolvidas, reconhece a soberania dos Estados sobre os recursos biológicos localizados dentro de suas fronteiras. A partir de então, a diversidade biológica deixou de ser considerada patrimônio comum da humanidade e passou a ser patrimônio sujeito à soberania dos Estados.

Esta Casa aprovou recentemente a Lei de Biossegurança que normatiza os organismos geneticamente modificados e a biotecnologia. Entretanto, biotecnologia sem biodiversidade se torna puramente exercício acadêmico. Para evitar que continuem a ocorrer prejuízos à conservação e à exploração sustentável do nosso patrimônio genético, pela importância estratégica da biodiversidade e sóciodiversidade a ela associada para um projeto de desenvolvimento nacional que diminua as desigualdades regionais, e para incentivar a pesquisa e coibir a biopirataria do nosso patrimônio, sugerimos a criação desta Subcomissão Permanente.

Pela importância que a proposta representa para o uso sustentável da biodiversidade brasileira, em prol da nossa sociedade, contamos com o apoio de V. Ex^a.

Sala das Sessões, em _____ de _____ de 2004.

Deputado HENRIQUE AFONSO